
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 III da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica e consultoria jurídica junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE.*

Contratado: **ISABELA CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 39.360.619/001-42.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: inc. III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, Caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 74, III da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Município de Palmares, data da assinatura Digital.

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador: 6CAEB498

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/11/2025. Edição 3981
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>